



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0020 / 2017 - LOA**

Data: 17/10/2017

Hora: 16:23

Página: 6 de 14

**ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**

**EMENTA**

SOR 14/2017-Dep. Jozi Araújo (218B)- Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

**MODALIDADE DA EMENDA**

Comissão

**TIPO DE EMENDA**

Aprop.- Acréscimo

**LOCALIDADE BENEFICIADA**

9000000 - Nacional

**COMPLEMENTO DA LOCALIDADE**

**ESFERA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Fiscal

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

SPM

**FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO**

14.422.2016.218B.0001

Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Nacional

**ESPECIFICAÇÃO DA META**

Iniciativa apoiada(unidade)

**QUANTIDADE**

100

**ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)**

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	30 Transf. a Est. e ao DF	2	90.000.000
3 Outras Despesas Correntes	40 Transf. a Municípios	2	90.000.000
TOTAL .....			180.000.000

**CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
003012	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	180.000.000
TOTAL .....						180.000.000

**JUSTIFICATIVA**

A violência contra as mulheres ainda permanece como um dos grandes flagelos da sociedade brasileira em pleno século XXI. Segundo dados revelados no balanço dos atendimentos realizados em 2014 pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPMPR),

43% das mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 35%, a agressão é semanal. Por isso, essa emenda propõe fornecer assessoria técnica e financeira a Estados e Municípios em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados, além da realização de eventos para discussão da temática junto aos profissionais dos serviços e à sociedade em geral; a divulgação dos serviços e realização de campanhas; o desenvolvimento de material educativo e de matriz pedagógica para qualificação dos profissionais e elaboração de diretrizes para o funcionamento adequado dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência.

A Constituição Federal de 1988 consagra no caput do seu artigo 5º a inviolabilidade do direito à segurança, enquanto direito fundamental. A segurança é, ainda, um direito social apurado pelo artigo 6º do texto constitucional. Dessa forma, a ação orçamentária “210B – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência” constitui iniciativa prioritária no conjunto de esforços governamentais que visam à proteção da integridade e dignidade de mulheres em situação de risco social. Logo, a criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência e adequação dos serviços não especializados têm o potencial de contribuir para a proteção da vida e da dignidade da pessoa humana.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

**AUTOR DA EMENDA**

5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher